



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS**

EDITAL Nº 21/2022

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE DESAFIOS ACADÊMICO-CULTURAIS DO
IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA**

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 2.628/2019-REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), torna público a **seleção de propostas de Desafios Acadêmicos do *campus* João Pessoa**, a serem desenvolvidas no âmbito da XVII Semana de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (SECT/2022).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A **SECT** é um evento cultural, acadêmico e técnico-científico realizado todos os anos pela comunidade acadêmica do *campus* João Pessoa. O evento se consolidou como espaço de diálogo e troca de saberes entre a academia e a comunidade externa. Este ano será realizada a XVII SECT/2022, que ocorrerá entre os dias 21 e 23 de novembro de 2022.

1.2 Durante a XVII SECT/2022 serão realizados e/ou premiados os Desafios Acadêmico-Culturais, organizados pelo Núcleo de Desafios Acadêmicos.

1.3 Os Desafios Acadêmicos são um conjunto de atividades acadêmicas, culturais, técnico-científicas e/ou esportivas que envolvem servidores, discentes, egressos do IFPB e a comunidade externa.

2. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

2.1 Fomentar a realização de 10 (dez) Desafios Acadêmicos, sendo disponibilizado apoio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um, a ser destinado, exclusivamente, para premiação de discentes e egressos do IFPB e estudantes das

redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e do estado da Paraíba, a serem desenvolvidos no âmbito da programação da XVII SECT/2022.

2.2 Apoiar propostas de Desafios que envolvam a participação de servidores, discentes e egressos dos cursos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e do estado da Paraíba, em atividades acadêmicas, artístico-culturais, técnico-científicas e ou esportivas, que potencializem a interação, a cooperação, a curiosidade e a busca pelo conhecimento entre os participantes.

2.3 As propostas de Desafios deverão ser desenvolvidas de acordo com o disposto neste Edital.

3. COMPOSIÇÃO E PERFIL DAS EQUIPES

3.1 Os participantes desta chamada poderão concorrer nas seguintes categorias.

3.1.1 Coordenador de Desafio – proponente de proposta. Cabe ao Coordenador a responsabilidade de elaborar e gerenciar a sua proposta de Desafio na XVII/SECT/2022.

3.1.2 Avaliador/Validador – responsável por auxiliar o Coordenador no desenvolvimento, avaliação e/ou validação dos resultados do desafio proposto.

3.1.3 Discente Voluntário – responsável pelo suporte técnico/logístico às atividades propostas no desafio.

3.2 Cada Coordenador de desafio só poderá submeter uma única proposta, que deverá ser desenvolvida por uma equipe composta por, no mínimo:

a) 01 Coordenador;

b) 01 Avaliador/Validador;

c) 01 Discente ou egresso do IFPB.

3.3 O Coordenador do Desafio poderá ser servidor do quadro permanente, temporário e/ou em situação de cooperação técnica no *campus* João Pessoa ou estudante regularmente matriculado em qualquer curso do *campus* João Pessoa, desde que possua habilitação comprovada na temática do desafio.

3.4 O avaliador/validador poderá ser servidor do IFPB ou membro de instituições parceiras, desde que possua habilitação comprovada na área do desafio.

Parágrafo único. As propostas de desafios que contemplem a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino municipal e estadual devem possuir ao menos um avaliador/validador da instituição parceira.

3.5 O Coordenador do desafio também pode atuar como avaliador/validador, desde que obedecido o quantitativo mínimo de membros da equipe, conforme *item* 3.2 deste Edital.

3.6 O discente voluntário poderá ser estudante regularmente matriculado nos cursos do *campus* ou egresso de qualquer curso do IFPB.

Parágrafo único. As propostas de desafios que contemplem a participação de estudantes das redes pública e privada de ensino municipal e estadual devem possuir ao menos um discente voluntário da instituição parceira.

3.7 O discente voluntário não poderá se inscrever como participante do desafio no qual ele integra a equipe proponente.

4. ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

4.1 A proposta de desafio, submetida a este Edital, deverá ser encaminhada na forma de minuta de edital, de acordo com o esquema contido no Anexo I.

4.2 Todas as atividades do desafio proposto deverão ser desenvolvidas de acordo com o Protocolo de Biossegurança do IFPB e deverão observar a legislação mais atual acerca da Covid-19.

4.3 Havendo a necessidade de utilização de laboratórios e/ou espaços internos do *campus*, o Coordenador deverá informar e justificar tal necessidade.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador da proposta realizar a reserva do laboratório e/ou espaços internos, bem como orientar as equipes quanto a observância das normas de segurança e uso dos espaços institucionais.

4.4 O proponente deve referenciar e atribuir os créditos das obras e/ou conteúdos que não forem de sua autoria.

4.5 Serão desclassificadas as propostas que utilizem substâncias e/ou materiais perigosos e que ofereçam risco à integridade física e psicológica dos participantes, tais como venenos, bebidas alcoólicas, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico, bem como de baterias com células abertas.

4.6 As propostas que incluam a presença e/ou manuseio de materiais cortantes; organismos vivos, incluindo plantas; espécimes, ou suas partes, conservados por meio de taxidermia, assim como o uso de qualquer produto químico e fluidos no geral, produtos elétricos ou eletrônicos ou qualquer outro que necessite de acompanhamento técnico serão devidamente analisadas pelo DIPPED.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **09 de maio a 30 de junho de 2022**, por meio do preenchimento do formulário on-line disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/1YCJ5RNQwVD8gpS_teqATV_2u_u88H7e2hhQ6Av3Til4/edit

5.2 A proposta de desafio deverá ser encaminhada na forma de minuta de edital, de acordo com o esquema disposto no Anexo I e deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

5.2.1 Título: indicar o título do desafio;

5.2.2 Tipo: indicar o formato do desafio (competição, olimpíada, concurso, maratona, *quizz* etc.);

- 5.2.3** Período de execução: os desafios deverão ser realizados seguindo um cronograma próprio, desde que atendido o disposto nos *itens* 7 e 9.1 deste Edital;
- 5.2.4** Perfil dos participantes: poderão compor as equipes os discentes e egressos dos cursos do IFPB e estudantes das redes pública e privada de ensino do município de João Pessoa e estado da Paraíba, devendo o Coordenador definir os indivíduos que estarão habilitados a participar;
- 5.2.5** Vagas: informar a quantidade de vagas, número máximo de inscritos e o quadro de premiações;
- 5.2.6** Avaliadores/Validadores: indicar os nomes ou como será composta a equipe de avaliação/validação do desafio. A proposta que contemple a inscrição e participação de estudantes da rede pública e/ou privada deve possuir, pelo menos, uma instituição parceira, a qual deverá indicar ao menos um avaliador/validador;
- 5.2.7** Área/subárea do conhecimento: informar a área e subárea do conhecimento à qual o desafio está vinculado;
- 5.2.8** Ementa: descrição sucinta das temáticas da proposta;
- 5.2.9** Critérios de Avaliação: descrição sucinta dos critérios objetivos de avaliação e classificação dos participantes, preferencialmente por meio de atribuição de elementos quantificáveis;
- 5.2.10** Metodologia de trabalho: explanação do formato em que ocorrerá o desafio, bem como o número de etapas/fases que serão desenvolvidas, além de informar a duração e formas de execução;
- 5.2.11** Materiais: indicação dos materiais necessários para a realização das atividades propostas no desafio;
- 5.2.12** Observações adicionais: indicação de aspectos e condições que merecem ser destacados.

6. DAS VAGAS E DO APOIO FINANCEIRO

6.1 Para a execução do presente Edital, será destinado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contemplado no orçamento do *campus* João Pessoa, exercício 2022, por meio dos recursos destinado ao DIPPED (Despesa: 33903101).

6.2 Serão selecionados 10 (dez) Desafios Acadêmico-Culturais, sendo disponibilizado apoio financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um, a ser destinado, exclusivamente, para premiação de participantes que atingirem as melhores colocações em cada desafio.

6.3 Poderão participar dos Desafios Acadêmico-Culturais:

- a)** discentes regularmente matriculados nos cursos do IFPB;
- b)** egressos dos cursos do IFPB;
- c)** estudantes das redes municipal e estadual de ensino;
- d)** estudantes de escolas privadas do município de João Pessoa e do estado da Paraíba.

6.4 A gestão dos recursos destinados a premiações ficará a cargo do DIPPED e o pagamento ficará condicionado à realização tempestiva das atividades dispostas no cronograma dos desafios selecionados.

7. CRONOGRAMA

Tabela 1 – Cronograma

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Publicação de Edital	06/05/2022
Impugnação do Edital	07/05/2022
Período de submissão das propostas	09/05/2022 a 30/06/2022
Lista de Inscritos	01/07/2022
Resultado Preliminar	08/07/2022
Interposição de recursos	09/07/2022
Resultado da seleção	12/07/2022
Realização das etapas dos Desafios Acadêmicos selecionados	01/08/2022 a 23/11/2022
Etapa Final dos Desafios	21/11/2022 a 23/11/2022
Realização da XVII SECT	21/11/2022 a 23/11/2022
Cerimônia de premiação	23/11/2022

8. SELEÇÃO

8.1 Os desafios propostos a este Edital serão selecionados por Comissão Julgadora, composta por servidores do *campus* João Pessoa, indicados pelo DIPPED.

8.2 A Comissão Julgadora avaliará a proposta submetida no formulário online, atribuindo nota de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 2 – Critérios de avaliação

	ITEM DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO TEXTUAL	PONTUAÇÃO
1.	Estrutura da Minuta de Edital (coerência e objetividade das regras)	0-5
2.	Tradição do desafio (execução do mesmo desafio em edições anteriores da Semana de Educação Ciência, Cultura e Tecnologia do IFPB - <i>campus</i> João Pessoa)	0-5

3.	Metodologia empregada (adequação da metodologia escolhida ao desenvolvimento da atividade proposta e utilização de metodologias inovadoras)	0-5
4.	Interdisciplinaridade (horizontalidade, troca de saberes, integração e construção coletiva dos participantes durante o desenvolvimento da atividade proposta)	0-5
5.	Participação de parceiro social (inclusão, como membro da equipe, de um parceiro externo ao IFPB. Dois pontos por parceiro)	0-10
6.	Relação da proposta com as diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena	0-5
7.	Participação de membros voluntários na equipe (01 ponto por membro voluntário, além do quantitativo exigido neste Edital)	0-5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos

8.3 Em caso de empate, a Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios de desempate:

- 1) maior pontuação em “Estrutura da Minuta”;
- 2) maior pontuação em “Metodologia Empregada”;
- 3) maior pontuação em “Interdisciplinaridade”;
- 4) maior pontuação em “Participação de parceiro social”.

8.4 A seleção do desafio será feita considerando melhor colocação em lista classificatória, que conterà o dobro do número de vagas ofertadas, com a finalidade de criar um cadastro de reserva para as vagas remanescentes ou eventual substituição em caso de desistência.

8.5 Os recursos deverão ser direcionados ao endereço eletrônico do DIPPED: dipped@ifpb.edu.br, em documento escrito, em formato PDF, contendo as razões e os pedidos recursais.

9. DA REALIZAÇÃO DOS DESAFIOS SELECIONADOS

9.1 As propostas de Desafios poderão estar inseridas na programação da XVII SECT/2022 ou serem desenvolvidas durante a vigência deste Edital, desde que as atividades sejam concluídas até às 12:00h do dia 23 de novembro de 2022 e que os nomes das equipes vencedoras sejam encaminhados para divulgação na cerimônia de premiação.

9.2 A gravação e/ou edição audiovisual das atividades propostas é de responsabilidade dos proponentes.

9.3 Finalizadas as atividades dos desafios selecionados por este Edital, os resultados deverão ser enunciados na cerimônia de premiação da XVII SECT/2022, em 23 de novembro de 2022.

9.4 Os valores destinados à premiação deverão ser distribuídos aos mais bem colocados em cada desafio, em ordem decrescente, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 - Premiações dos desafios selecionados

Classificação	Valor do Prêmio (R\$)
1º Lugar	500,00
2º Lugar	300,00
3º Lugar	200,00
TOTAL	1.000,00

9.5 Em caso de desafios por equipes, o prêmio poderá ser dividido de forma igualitária entre os participantes ou pago aos líderes de cada equipe, que ficará responsável pela divisão entre os pares.

9.6 Dependendo da especificidade do desafio proposto, o valor total do prêmio, descrito na Tabela 3, poderá ser dividido por 4 (quatro), sendo permitida a distribuição de 4 (quatro) prêmios iguais, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada participante.

Parágrafo Único. A possibilidade descrita no *caput* só será permitida às propostas que prevejam a participação por categorias, e desde que o desafio não ultrapasse o número máximo de 4 (quatro) categorias.

9.7 O pagamento do prêmio ficará a cargo do DIPPED, e será realizado diretamente aos discentes premiados, em até 30 (trinta) dias após a realização do desafio, em conta bancária informada pelo participante no ato da inscrição.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com ausência de informações solicitadas no formulário.

10.2 Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, qualquer dos termos deste edital durante o prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de sua publicação.

10.3 A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail dipped@ifpb.edu.br, com o assunto intitulado “Impugnação de Edital”.

10.4 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos ou sem fundamentação.

10.5 Os interessados em encaminhar propostas a este edital devem estar logados em sua conta Google pertencente ao domínio do IFPB.

10.6 Os casos omissos serão avaliados pelo DIPPED.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
NEILOR CESAR DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
IFPB - *campus* João Pessoa

ANEXO I

ESQUEMA PARA CONSTRUÇÃO DE MINUTA DE EDITAL DE DESAFIO ACADÊMICO

TÍTULO DO DESAFIO

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), juntamente com o (setor/núcleo/equipe do desafio), tornam público a abertura de inscrições para (título do desafio), de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO DESAFIO ACADÊMICO

- 1.1 Informar resumidamente o que é o Desafio e o tema proposto.
- 1.2 Descrever o objetivo, o perfil dos participantes.
- 1.3 Informar sobre a premiação e outras informações que achar pertinente.
- 1.4 Este Desafio faz parte da programação da XVII Semana de Educação, Ciência e Tecnologia (SECT 2022), do IFPB *campus* João Pessoa e será regido nos termos do Edital N.º 21/2022/DG/JP.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Informar o período, as regras e o endereço/link de inscrição.
- 2.2 Informar o nível de ensino e perfil dos participantes. Em caso de competição por equipes, explicar como será a configuração aceita, incluindo quantidade de integrantes por equipe número máximas aceitas, se for o caso.
- 2.3 Informar quando será publicada a lista de inscritos, no site oficial do IFPB *campus* João Pessoa.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Informar como será realizada a seleção.
- 3.2 Regras do Desafio Acadêmico: Explicar, de forma objetiva, todas as regras da competição: Título, Tipo, Período de Execução, Vagas, Avaliadores/Validadores, Área/subárea do Conhecimento, Ementa, Critérios de Avaliação, Metodologia de Trabalho, Materiais, Observações e outras informações pertinentes.
- 3.3 Informar os critérios de desempate.

4. DO PRÊMIO

4.1 Informar a premiação de acordo com o **Edital N.º 21/2022/DG/JP**.

4.2 O pagamento do prêmio será realizado em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do desafio, obedecendo a disponibilidade financeira do *campus* João Pessoa.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Informar o cronograma do Desafio, incluindo o prazo para interposição de recurso.

6. ITENS DE PRESENÇA OBRIGATÓRIA

6.1. Os autores cederão ao IFPB – *campus* João Pessoa, sem ônus, os direitos patrimoniais autorais das produções submetidas ao Desafio, nos termos do Art. 111 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 49 da Lei nº 9.610/98, pelo prazo de um ano, contado da publicação do resultado.

6.2 A cessão dos direitos autorais patrimoniais terá caráter exclusivo, ficando, durante a vigência do prazo previsto no Item 6.1, assegurado ao IFPB – *campus* João Pessoa – a exclusividade nos direitos de edição, publicação e divulgação da obra premiada na modalidade livro ou em coletâneas, salvo autorização expressa e escrita do IFPB.

6.3 Fica excetuada à proibição a reprodução, publicação, divulgação e exposição das produções textuais submetidas ao Desafio em espaços públicos e redes sociais, que poderão ser publicadas por seus autores individualmente, sem necessidade de solicitação da autorização prevista no item anterior.

6.4 São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as), possíveis reivindicações de terceiros acerca da autoria das produções inscritas neste Desafio.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O presente Edital, suas possíveis retificações e resultados serão publicados no site do IFPB, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br>.

7.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

7.3 Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do endereço de e-mail (informar e-mail).

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) concorrente certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer ao Desafio e acompanhar, no endereço eletrônico indicado, as publicações referentes ao presente Edital.

7.5 Possível detecção de plágio ou qualquer outra ilegalidade, ainda que verificadas durante a realização do Desafio, implicará em desclassificação sumária do(a) concorrente, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED e o coordenador do

Desafio.